

REUNIÃO ordinária de 7 de janeiro de 2021

-----Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Vice-Presidente, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Arquiteta Rita Joaquina Matias da Silva Sousa Freire, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----Voto de Louvor, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, ao Engenheiro Arlindo Maia, que deixou recentemente o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, após 37 anos de dedicação no apoio aos mais carenciados e o legado que deixa na área social, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. -----

---- Voto de Pesar, apresentado pelos eleitos do Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos, pelo falecimento de João da Silva Ribeiro Pontes, sócio número um do Rio Ave Futebol Clube e também pela sua dedicação e empenho em prol do desenvolvimento do Rancho da Praça Rendilheiras de Vila do Conde o qual foi aprovado por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. -----

----Voto de Congratulação, apresentado pelos eleitos do Partido Socialista, ao Serviço de Obstetrícia do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, pelo excelente serviço que presta à comunidade e pela subida do número de partos ocorridos no ano de 2020, apesar da Pandemia COVID-19, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. -----

--II - **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----UM. ATA -----

----- a) Ata da reunião ordinária do executivo municipal realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata. -----

---DOIS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Listagem e Tabela Geral de Subsídios atribuídos em 2020 às Associações, Instituições, Fábricas da Igreja, Escolas, Conferencias Vicentinas, Paróquias e atletas de alto rendimento, para conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento. --

----TRÊS. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a alteração do Regulamento dos Fundos de Maneio - Regulamento Municipal sobre a atribuição de subsídios a pessoas a famílias em situação de emergência social, do seguinte teor: “Por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 30/03/2020, ratificado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 16/04/2020, foi aprovada a alteração do Regulamento dos Fundos de Maneio, previsto no seu ponto 3.7, destinado a atribuir a famílias em situação de carência social e económica, apoio social através de subsídio eventual e imediato, em conformidade com o Regulamento Municipal sobre a Atribuição de Subsídios a pessoas singulares ou famílias, sempre que o Centro Regional de Segurança Social não disponha de verba para o efeito, passou a ter o valor mensal de 6.000,00 euros. Ora, por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 26/03/2020, ratificado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, foi alterado o Regulamento Municipal sobre a atribuição de subsídios a pessoas ou famílias em situação de emergência social, no sentido do valor máximo do apoio financeiro a atribuir a famílias em situação de carência social passasse a atingir 1.000,00 euros, e a sua periodicidade nunca inferior a dois anos, fosse suspensa, a qual passou a vigorar até 30/06/2020. Por sua vez, a Câmara Municipal em reunião ordinária de 30/06/2020, propôs à Assembleia Municipal a prorrogação da medida provisória aprovada até 31/12/2020, a qual foi ratificada pela Assembleia Municipal em sessão de 29/09/2020. Entretanto, por deliberação da Câmara Municipal de 26/11/2020, foi solicitada à Assembleia Municipal a prorrogação da vigência da medida provisória aprovada, até 30/06/2021, tendo a mesma sido aprovada pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de 17/12/2020, na sua reunião de 21/12/2020. Em conformidade, torna-se necessário, em simultâneo, que a alteração ao ponto 3.7 do Regulamento dos Fundos de Maneio, relativo ao valor mensal do Fundo de Emergência Social, seja alterado para 6.000,00 euros, passando também

a vigorar, transitoriamente, até 30/06/2021. Para aprovar a alteração proposta ao ponto 3.7 do Regulamento dos Fundos de Maneio, tem competência própria o Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao ponto 3.7 do Regulamento dos Fundos de Maneio, nos termos propostos. -----

----QUATRO. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO/2021-----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a constituição de fundos de maneio para o ano de 2021, do seguinte teor: “Considerando o Regulamento vigente para a constituição dos Fundos de Maneio, aprovado pelo executivo municipal em reunião de 25/3/2004 e posteriores aditamentos introduzidos por deliberação do executivo municipal; No sentido de tornar os Serviços Municipais mais céleres e eficazes na resolução de determinadas questões, pontuais, relativas a pequenas despesas públicas correntes e inadiáveis, visando a prossecução do relevante e excecional interesse público municipal, PROPONHO, nos termos do SNC-AP e do Regulamento dos Fundos de Maneio, em vigor, que o Executivo Municipal, aprove, a constituição dos seguintes FUNDOS DE MANEIO: -----

- 1) 500 euros a processar a favor do Chefe de Divisão de Administração Geral Dr. Alberto Laranjeira, responsável pelos serviços administrativos de Expediente, para despesas de expediente;-----
- 2) 1.000 euros a processar a favor da Sra. Coordenadora D.^a Fernanda Ribeiro, para despesas de combustíveis (750 euros) e de portagens (250 euros) de todas viaturas ao serviço do Município de Vila do Conde; -----
- 3) 6.000 euros a processar a favor da Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social, Dra. Leonor Macedo, para atribuir a famílias carentes em situação aflitiva com carácter de subsídio eventual e imediato, sempre que o Centro Regional de Segurança Social não disponha de verba para o efeito;-----
- 4) 2.000 euros a processar a favor da D.^a Conceição Couto responsável pelos serviços de apoio ao Notariado Privativo Municipal, para pagamento de certidões, registos prediais, autenticações, quando exigíveis; -----
- 5) 900 euros a processar a favor do Técnico Superior Eng.º Fernando Carvalho para o funcionamento ordinário do parque de estacionamento “José Régio”;-----
- 6) 50 euros por cada bar a processar a favor da Técnica Superior Dra. Élia Pereira,

para aquisição de bens diversos de consumo corrente com o funcionamento dos bares existentes nos serviços municipais; -----

7) 1.500 euros a processar a favor da Coordenadora Técnica, D.^a Fernanda Ribeiro, responsável pelos Serviços de Tesouraria - Para fazer face às necessidades imprevistas com despesas de representação, em efetivo serviço público; -----

8) 250.00 euros a processar a favor da D.^a Conceição Couto, responsável pelos serviços de apoio ao Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira - Para fazer face às necessidades com aquisições a pronto de livros técnicos e outras publicações periódicas;-----

9) 2.500 euros, a favor da Coordenadora Técnica, D.^a Fernanda Ribeiro, para fazer face a pequenas despesas urgentes e imprevistas, com aquisição de determinados bens correntes;-----

10) 500 euros a favor da Chefe de Divisão Dra. Marta Miranda, para fazer face a despesas urgentes e imprevistas, com aquisição de determinados bens correntes, relativos ao funcionamento dos equipamentos culturais; -----

11) 350 euros a favor da Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Comunicação, Dra. Marta Miranda, para fazer face a pequenas aquisições e reparações urgentes e inadiáveis do Auditório Municipal; -----

12) 1.000 euros a processar a favor da Coordenadora Técnica, D.^a Fernanda Ribeiro, responsável pelos Serviços de Tesouraria - para fazer face às despesas de funcionamento e representação da Assembleia Municipal;-----

13) 153,15 euros a favor da Dra. Sónia Rocha, para despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação da Comissão Municipal de Proteção de Crianças e Jovens, junto das famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto; -----

14) 50,00 euros a favor da Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social, Dra. Leonor Macedo, para fazer face a pequenas despesas necessárias de carácter imprevisto, relativas ao funcionamento da Loja Social.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2021, nos termos propostos. -----

----CINCO. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - VALOR EM NUMERÁRIO NA TESOURARIA MUNICIPAL -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - VALOR EM NUMERÁRIO NA TESOURARIA MUNICIPAL, do seguinte teor: “Nos termos do ponto 2.9.10.11 do POCAL, em vigor, por força do SNC-AP, e de acordo com o artigo 31.º, número 1, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 23/12/2020, compete ao Órgão Executivo Municipal definir o limite de valor em numerário existente em causa na tesouraria municipal, para cada ano económico. Assim, para vigorar no exercício económico de 2021, e até 31/12/2021, sugiro que o Órgão Executivo Municipal fixe o limite de 25.000,00 euros, como valor em numerário em caixa, na Tesouraria Municipal, o qual não pode ser ultrapassado.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 25.000,00 euros, como valor de numerário em caixa na Tesouraria Municipal, até 31/12/2021, nos termos propostos. -

----SEIS. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS POSTOS DE COBRANÇA EXTERIORES-----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a Sistema de Controlo Interno - Designação dos Responsáveis pelos Postos de Cobrança Exteriores, do seguinte teor: Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23/12/2020, foi aprovado um novo Sistema de Controlo Interno (SCI) previsto no ponto 2.9 do POCAL, mantido em vigor pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11/09, que aprovou o SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, o qual dispõe no número 6 do artigo 32.º, que deverão ser designados os responsáveis pelos Postos Exteriores de Cobrança de Receitas por Serviços Municipais. Em conformidade, entende-se ser conveniente proceder à designação, “ex-novo”, dos responsáveis pelos Postos Exteriores de Cobrança, em funções. Para o efeito, sugere-se que o Executivo Municipal, aprove a designação dos responsáveis pelos seguintes postos exteriores de cobrança de receitas, previstos no número 5 do artigo 32.º do Sistema de Controlo Interno.-----

POSTO DE COBRANÇA

RESPONSÁVEL

5.1 - Piscinas Municipais de Vila do Conde - Doutor Ricardo Paulo - Técnico Superior

5.2 - Piscinas Municipais de Mindelo - Doutor Ricardo Paulo - Técnico Superior

- 5.3 - Serviços de Aferição de Pesos e Medidas -Sr. Artur Bonfim - Aferidor
- 5.4 - Serviços de Turismo - Dra. Isabel Costa - Técnico Superior
- 5.5 - Biblioteca Municipal - Dra. Marta Miranda - Chefe de Divisão
- 5.6 - Bares Municipais - Dra. Élia Pereira - Técnica Superior
- 5.7 - Casa da Alfândega e Nau Quinhentista - Dra. Ivone Pereira - Técnica Superior
- 5.8 - Museu das Rendas - Dra. Ivone Pereira - Técnica Superior
- 5.9 - Casa José Régio - Dra. Ivone Pereira - Técnica Superior
- 5.10 - Auditório Municipal - Dra. Marta Miranda - Chefe de Divisão
- 5.11 - Pavilhão dos Desportos - Dr. Ricardo Paulo - Técnico Superior
- 5.12 - Parque José Régio - Eng.º Fernando Carvalho-Técnico Superior
- 5.13 - Teatro Municipal - Dra. Marta Miranda -Chefe de Divisão
- 5.14 - Centro de Memória - Dra. Laura Garrido - Técnica Superior
- 5.15 - Centro de Juventude - Dra. Leonor Macedo-Técnica Superior
- 5.16 - Parque de Jogos - Dr. Ricardo Paulo - Técnico Superior
- 5.17 - Parque do Castelo - Dr. Ricardo Paulo - Técnico Superior
- 5.18 - Albergue de Santa Clara - Dra. Fátima Ribeiro - Técnica Superior
- 5.19 - Café Concerto - Dra. Leonor Macedo- Chefe de Divisão
- 5.20 - Espaço 2020 - Dra. Carolina Rafael - Técnica Superior

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a designação dos responsáveis pelos postos exteriores de cobrança de receita indicados, nos termos propostos. -----

---SETE. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, EM VILA DO CONDE - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO ----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa ao CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, EM VILA DO CONDE - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, do seguinte teor: “Em sessão da Assembleia Municipal de 17/12/2020, na sua reunião de 21/12/2020, foram aprovadas as condições gerais do concurso público para a Concessão de Exploração do Forte de São João Baptista, em Vila do Conde, e autorizada a abertura do respetivo concurso público, com publicação no JOUE. Porém, de acordo com o previsto no artigo 6.º, número 1 do Programa de

Concurso, o concurso é dirigido por um júri, designado pela Câmara Municipal, constituído por três membros efetivos e dois membros suplentes. Em conformidade, sugere-se que o Júri do Procedimento Concursal, seja constituído pelos seguintes membros:-----

Presidente: Doutor Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal: Doutora Marta Miranda, Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal: Doutor Pedro Brochado, Técnico Superior Municipal; -----

1.º Vogal Suplente: Doutora Ivone Pereira, Técnica Superior; -----

2.ª Vogal Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis, Técnica Superior; -----

Para aprovar a designação do júri nos termos propostos, tem competência própria o Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a designação do júri do procedimento concursal, do concurso público com publicação no JOUE para a concessão de exploração do Forte de São João Baptista, em Vila do Conde, nos termos propostos, com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Mais Vila do Conde. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, que fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

----OITO. CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS AEC'S - ATIVIDADES CURRICULARES - E INGLÊS E EXPRESSÃO MUSICAL - 2.º E 3.º TRIMESTRE DO ANO LETIVO 2020/2021---

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS AEC'S - ATIVIDADES CURRICULARES - INGLÊS E EXPRESSÃO MUSICAL - 2.º E 3.º TRIMESTRE DO ANO LETIVO 2020/2021, do seguinte teor: “De acordo com informação da Chefe de Divisão de Educação Dra. Jacinta Costa, no âmbito das Atividades Extracurriculares, e na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 30/06/2020, foram em tempo oportuno desencadeados diversos procedimentos concursais, visando o recrutamento de diversos Técnicos de AEC'S para o ano letivo de 2020/2021, e em conformidade com as respetivas listas de ordenação, procedeu-se à colocação dos técnicos selecionados. Todavia em consequência de inúmeros pedidos de rescisão de contrato e de desistência por parte de técnicos que integravam as listas de ordenação, verifica-se a impossibilidade de atribuição de alguns horários de Inglês e Expressão Musical. Face ao

exposto, é sugerida a abertura de um novo procedimento concursal, para recrutamento de novos Técnicos AEC, para o 2.º e 3.º períodos, considerando a oferta de 1 lugar para Inglês e de 6 lugares para Expressão Musical, correspondendo a um total de 9 e 45 horas semanais, respetivamente. De acordo com informação da Divisão de Recursos Humanos, estima-se um encargo orçamental total de 27.200,00 euros. O encargo financeiro a assumir com os 7 lugares de Técnicos de AEC'S, por tempo determinado, até ao final do ano letivo 2020/2021, tem adequado cabimento orçamental. Pelo exposto, sugere-se que a Sra. Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal a autorização para a abertura do respetivo procedimento concursal para recrutamento de 7 Técnicos de AEC'S, sendo 1 na área de Inglês e 6 na área de Expressão Musical, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, constituindo-se os candidatos ordenados consequentemente a esses 7 lugares em reserva de recrutamento para substituição de eventuais desistências, rescisões ou denúncias de contratos de provimento celebrados, e caso seja necessário assegurar as atividades letivas em causa, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/6." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de 7 técnicos de AEC'S, 1 na área de Inglês e 6 na área de Expressão Musical, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, nos termos propostos. ----

----NOVE. CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a PROCESSO URBANISTICO N.º 497/2020 - TITULAR DO PROCESSO: MARIA RENATA LAGES MAIA - LOCAL DA OBRA: RUA DA LAVANDEIRA, EM VILA CHÁ - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: "No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, é proposta a cedência gratuita de uma parcela de terreno com a área de 218,60m², para integrar no domínio público municipal, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número 1982/20200302 - Vila Chã, devidamente identificada na planta constante do processo a folhas 76. Ora, para aceitar doações ao Município, ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1

do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação gratuita da parcela de terreno supra indicada ao domínio público municipal, nos termos propostos.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação gratuita da parcela de terreno supra indicada ao domínio público municipal nos termos propostos. -----

----DEZ. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA JOSÉ RÉGIO, N.º 138, EM VILA DO CONDE

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA JOSÉ RÉGIO, N.º 138, EM VILA DO CONDE, do seguinte teor: “De acordo com informação da Técnica Superior Doutora Ivone Teixeira, responsável pelo Museu de Vila do Conde, onde se integra a Casa de José Régio, e onde nasceu o ilustre escritor vilacondense José Régio, é proposta a aquisição do imóvel suprarreferido, bem como do espólio aí existente, ao atual proprietário do imóvel, que integra a herança indivisa de João Maria dos Reis Pereira. Atentos os relatórios de avaliação efetuados internamente pela Comissão de Avaliação do Património Municipal e externamente pelo proprietário, é proposta a aquisição do imóvel e do espólio existente no imóvel, o qual se encontra descrito em documento elaborado pela Doutora Ivone Teixeira, pelos seguintes valores:

1- Valor atribuído ao edifício -----	213.662,77 euros
2 - Valor atribuído ao espólio referido-----	6.337,23 euros
TOTAL-----	220.000,00 euros.

Os encargos financeiros têm adequado cabimento orçamental e existem suficientes fundos disponíveis. Para aprovar a aquisição do imóvel em causa e do espólio referido tem competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do imóvel sito na Avenida José Régio, número 138, em Vila do Conde e do espólio existente no imóvel, nos termos propostos. -----

----ONZE. REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VILA DO CONDE - VARIÁVEIS “PPI”, “ST”, PARA O ANO DE 2021 - APROVAÇÃO DO FATOR “T”, PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021 -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VILA DO CONDE - VARIÁVEIS “PPI”, “ST”, PARA O ANO DE 2021 - APROVAÇÃO DO FATOR “T”, PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021, do seguinte teor: “Nos termos do número um do artigo 45.º do Regulamento suprarreferido, as variáveis “T” e “PPI” integram a fórmula de cálculo da taxa pela realização de infraestruturas a liquidar nas operações urbanísticas a licenciar. Como se pode verificar, na previsão do artigo 45.º do regulamento suprarreferido, as variáveis “T”, “PPI” e “St” traduzem: -----

T - é um coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas municipais em transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagem de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água e eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações, proteção do meio ambiente e conservação da natureza, fixado anualmente pelo executivo municipal durante o mês de Dezembro de cada ano para aplicação no ano seguinte. -----

PPI - valor total de investimento previsto para o ano em curso, no plano plurianual de investimentos municipais, para a execução de infraestruturas urbanísticas em transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagem de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água e eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações, proteção do meio ambiente e conservação da natureza. -----

St - área do concelho, classificada como urbana, urbanizável ou industrial, medida em metros quadrados. -----

1 - Assim, para a fixação da variável “T” a vigorar e aplicar no ano de 2021, ter-se-á em conta os elementos contabilísticos apurados nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, uma vez que à data de 30/12/2020 os elementos contabilísticos relativos a 2020 não são ainda conhecidos. Ora, para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, os elementos contabilísticos a considerar nos cálculos são os seguintes: -----

	Investimento Realizado/Pago	
	TOTAL	Em infraestruturas urbanísticas
2019	€ 11.720.397,52	€ 3.971.365,07
2018	€ 8.466.808,00	€ 2.209.960,53
2017	€ 6.362.994,00	€ 2.097.082,97
2016	€ 4.232.029,71	€ 1.435.716,56
TOTAL	€ 30.782.229,23	€ 9.713.878,13
Média Anual	€ 7.695.557,31	€ 2.428.429,13

Calculada a influência do investimento municipal realizado em infraestruturas urbanísticas no investimento municipal total realizado nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 resulta o coeficiente:-----

$$T = \frac{€ 2.428.429,13}{€ 7.695.557,31} \times 100\% = 31,56\%$$

Assim, a fim de ser possível a liquidação da taxa pela realização infraestruturas urbanísticas em 2021, propõe-se que, nos termos expostos, o Executivo Municipal aprove o valor da variável “T” = 31,56%; -----

2 - Quanto à variável “PPI”, a mesma resulta do valor total do investimento previsto para o ano 2021, no Plano Plurianual de Investimentos, em infraestruturas urbanísticas nos setores referidos, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 17/12/2020, na sua reunião realizada no dia 18/12/2020, o qual atinge o valor de 9.996.800,00 €. Assim, a variável “PPI” é igual a 9.996.800,00€;-----

3 - Relativamente ao parâmetro “St” - área do concelho, objeto da operação urbanística, medida em metros quadrados, que integra igualmente a fórmula de cálculo prevista no artigo 45.º, número um, mantém-se o valor fixo de: 48.900.000 m2.

A fixação dos valores indicados para as variáveis “PPI” e “ST”, resultam do orçamento municipal aprovado para o ano de 2021 e da área de circunscrição territorial do Município de Vila do Conde, sendo apenas para conhecimento da Câmara Municipal. Todavia, porque a aprovação do fator “T” é muito urgente, por forma a produzir efeitos a partir de 4/01/2021, sugere-se que a sua aprovação seja efetuada por despacho da Senhora Presidente da Câmara com posterior RATIFICAÇÃO pelo Executivo Municipal, a título excecional, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número 75/2013 de 12/9.” Despacho da Senhora Presidente da Câmara do seguinte teor: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, relativamente à aprovação do fator “T”, para o exercício económico de 2021, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da fixação dos valores relativos às variáveis “PPI” e “ST”, nos termos propostos. -----

----DOZE. TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2º E 3º PERIODOS DO ANO LETIVO 2020/2021 - ADJUDICAÇÃO -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2º E 3º PERIODOS DO ANO LETIVO 2020/2021 - ADJUDICAÇÃO, do seguinte teor: “Por Deliberação do Executivo Municipal de 16/12/2020, foi autorizada a abertura de procedimento de Ajuste Direto, fundado em critérios materiais, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigo 27-A do Código dos Contratos Públicos, com convite a todos os operadores de serviço público de transporte de passageiros, que operam na área do Município de Vila do Conde, mediante autorização provisória concedida pela AMP (Área Metropolitana do Porto), enquanto Autoridade de Transportes Urbanos na Área Metropolitana do Porto, incluindo a área do Município de Vila do Conde, mediante delegação de competências do Município na AMP, para eventual adjudicação e contratualização de transportes escolares dos alunos dos Ensino Básico e Secundário, na área do Município de Vila do Conde, para o 2º e 3º períodos do ano letivo 2020/2021. O prazo de execução do contrato é de janeiro a junho de 2021, inclusive. Foram

convidadas a apresentar proposta todas as empresas operadoras do serviço público de transporte de passageiros, com autorização provisória, concedida pela AMP na área do Município de Vila do Conde:-----

- 1) ARRIVA PORTUGAL, TRANSPORTES, LIMITADA; -----
- 2) AUTO VIAÇÃO DO MINHO, LIMITADA; -----
- 3) LITORAL NORTE, LIMITADA; -----
- 4) MINHO BUS, TRANSPORTES DO MINHO; -----
- 5) OVNITUR, VIAGENS E TURISMO, LIMITADA; -----
- 6) TRANSDEV NORTE, SOCIEDADE ANÓNIMA. -----

De entre as entidades convidadas, apresentou proposta a «ARRIVA, LIMITADA» com o preço global de 442.647,00 € + IVA. De acordo com o relatório de análise de propostas da técnica superior, Dr^a Jacinta Costa, Chefe de Divisão Municipal, a proposta da concorrente «ARRIVA, LIMITADA» teve por referência o preço do passe correspondente ao percurso mais longo e conseqüentemente o preço mais elevado, apesar de existir um número significativo de alunos que, em função do local de residência, utilizam passe de valor inferior, propondo que se adjudique o serviço de transportes escolares à «ARRIVA, LIMITADA», para o período de janeiro a junho de 2021, até ao montante máximo de 441.000,00 € + IVA, considerando que o valor a pagar, no âmbito da execução do contrato, corresponderá ao custo dos passes efetivamente requisitados, em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos. A assunção de compromisso financeiro para o ano de 2021 foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2020, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 17/12/2020. Em conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere, no uso de competência própria: -----

- 1) - Aprovar a adjudicação do serviço de transportes escolares, para o 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021, à «ARRIVA, LIMITADA», até ao valor máximo de 441.000,00 € + IVA, assumindo os respetivos compromissos financeiros; -----
- 2) - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, que se anexa, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos; -----
- 3) - Designar a Doutora Jacinta Costa, Chefe de Divisão de Educação, para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP.--

Todavia, afigurando-se urgente a adjudicação dos serviços de transportes escolares em causa de forma a assegurar os mesmos no início do 2.º trimestre do ano letivo em curso, podem aqueles atos administrativos ser praticados por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, conforme permite o n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, produzindo os devidos efeitos jurídicos.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara. -----

----TREZE. AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - ADJUDICAÇÃO -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - ADJUDICAÇÃO, do seguinte teor: “Por Deliberação da Câmara Municipal, de 26/11/2020, foi autorizada a abertura do procedimento de Concurso Público internacional para eventual adjudicação e contratualização da apólice de seguro suprarreferida, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 234, 2ª série, de 02/12/2020 e no JOUE, 2020/S 238-588443, de 07/12/2020. Foi fixado o preço base de 310.000,00 €. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de «melhor relação qualidade/preço», composto por um conjunto de fatores relacionados com os aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos: -----

Fatores: -----

1 - Valor do prémio anual total da apólice - 75% -----

2 - Proximidade geográfica à sede do concelho das clínicas associadas - 25%. -----

Foram apresentadas propostas por parte de três concorrentes: -----

-GENERALI SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA -----449.212,56 €

- CORBROKER NORTE - MEDIADORES DE SEGUROS, LIMITADA -----274.671,00 €

- WILLIS - CORRETORES DE SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA -----265.173,75 €

Após análise das propostas, o júri propôs a exclusão da proposta do concorrente GENERALI SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA, em virtude de apresentar um preço superior

ao preço base do procedimento, com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso. Mais propôs a admissão das propostas dos concorrentes CORBROKER NORTE - MEDIADORES DE SEGUROS, LIMITADA e WILLIS - CORRETORES DE SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA, por não se verificarem quaisquer motivos de exclusão, conforme o n.º 2 do artigo 70.º e n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 13.º do Programa de Concurso. Notificados para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, não se registaram quaisquer reclamações/observações por parte dos concorrentes, pelo que o Júri procedeu à elaboração do Relatório Final, mantendo o teor do Relatório Preliminar e propondo a adjudicação da apólice de seguro em referência à WILLIS - CORRETORES DE SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA, pelo valor global de 265.173,75 €. A assunção do objeto da despesa implica a assunção de compromissos financeiros, a efetuar em conformidade com o disposto na LPCA - Lei n.º 8/2012, de 21/2, a qual está em vigor, sendo regulamentada pelo Decreto Lei n.º 127/2012, de 21/6. Em conformidade, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere, no uso de competência própria: -----

- Aprovar a exclusão da proposta do concorrente GENERALI SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA, conforme proposta do júri do procedimento, constante do Relatório Final;
- Aprovar a adjudicação da apólice de seguro em referência ao concorrente WILLIS - CORRETORES DE SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA, na qualidade de representante da UNA SEGUROS, SOCIEDADE ANÓNIMA, pelo valor global de 265.173,75 €, por ser a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Relatório Final, e assumir o respetivo compromisso financeiro; -----
- Aprovar a minuta do contrato a celebrar, que se anexa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP, designar a Doutora Manuela Lima, Chefe de Divisão Municipal. -----


Todavia, afigurando-se urgente a adjudicação da apólice de seguro em causa, de forma a garantir a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho dos colaboradores municipais, a partir de 01/01/2021, podem aqueles atos administrativos ser praticados por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, conforme permite o n.º

3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, produzindo os devidos efeitos jurídicos. Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Aprovo a adjudicação da aquisição da apólice de seguro de acidentes de trabalho, assumindo o respetivo compromisso financeiro, designo o gestor do contrato e aprovo a minuta do contrato, nos termos propostos. À reunião do Executivo Municipal para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara. -----

--Três - PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA -----

-----Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----



Maria Conceição Pinto Soares Couto

Fl. 8.1

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7/01/2021

PAOD

VOTO DE LOUVOR

O Eng.º Arlindo Maia, após 37 anos de dedicação à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, deixa agora o cargo de Provedor desta Instituição e um legado na área social e no apoio aos mais carenciados por todos reconhecido.

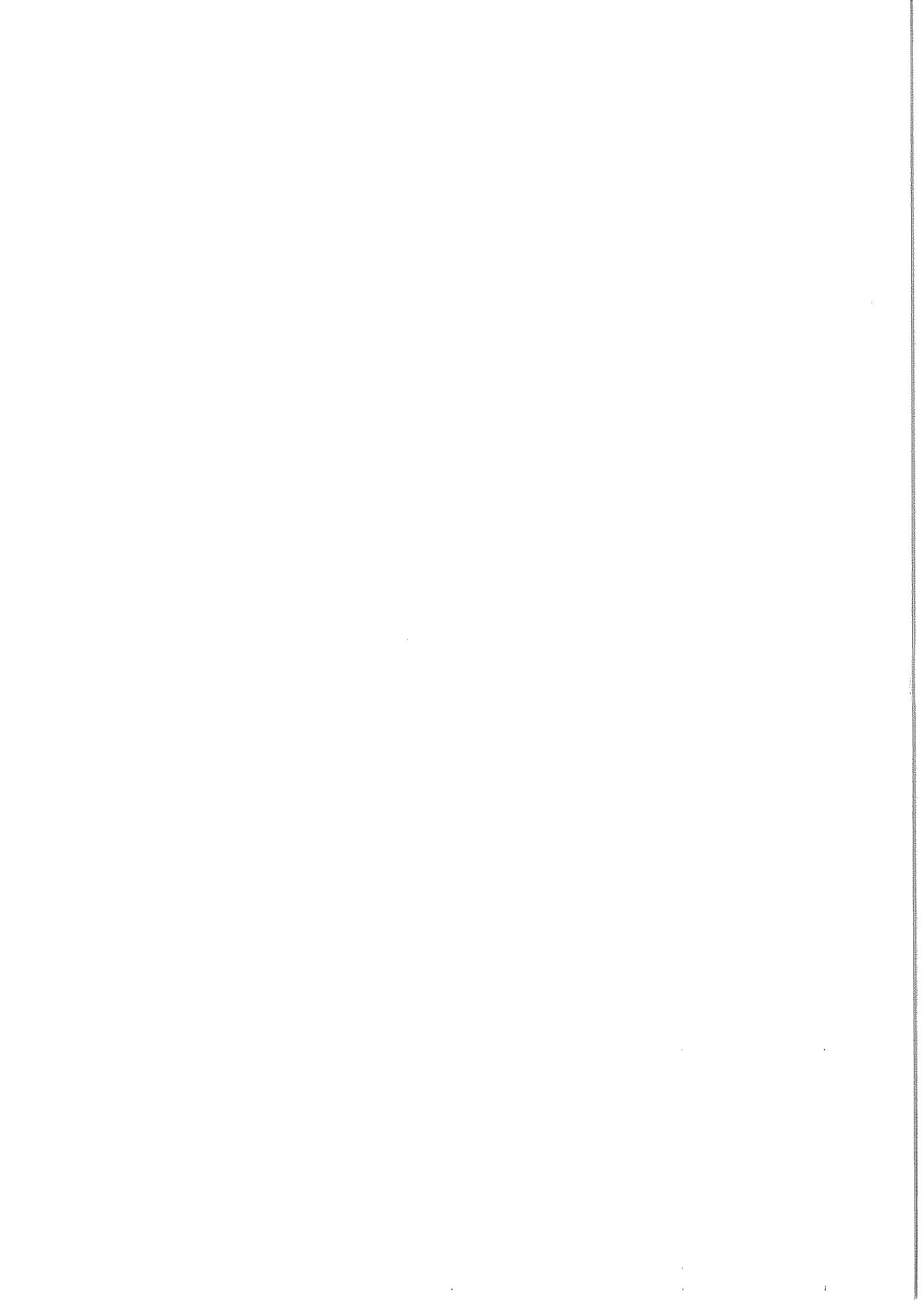
É evidente o mérito com que desempenhou o cargo de Provedor da Instituição, nomeadamente na forma como fez crescer a rede de equipamentos que servem a população do Concelho nas mais diversas valências, assim como na gestão diária de uma estrutura de tamanha dimensão.

O trabalho desenvolvido pelo Eng.º Arlindo Maia foi em devido tempo reconhecido pela Câmara Municipal de Vila do Conde que, em 2010, lhe atribuiu a Medalha de Mérito Singular.

Considerando a sua dedicação a Vila do Conde e particularmente à área social, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo movimento Elisa Ferraz – Nós Avancamos Unidos propõem que a Câmara Municipal aprove um Voto de Louvor ao Eng.º Arlindo Maia, reconhecendo o seu mérito e valorizando o seu trabalho em favor da nossa comunidade.

7 de janeiro de 2021





Fl. 8-2

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7/01/2021

PAOD

VOTO DE PESAR

Faleceu no passado dia 4 do corrente mês o Senhor João da Silva Ribeiro Pontes, Vilacondense de referência e cuja vida ficará para sempre associada ao Rancho da Praça - Rendilheiras de Vila do Conde e ao Rio Ave Futebol Clube.

O Senhor João Pontes demonstrou desde cedo a sua paixão pelo Rancho da Praça, tendo-se dedicado a esta Associação desde a sua juventude, envolvendo-se verdadeiramente no seu crescimento e trabalhando na afirmação desta importante coletividade.

Transmitiu às gerações mais novas o seu sentimento e ligação a Vila do Conde, não só através do importante papel que sempre desempenhou no Rancho da Praça, mas também pelo seu envolvimento nas Festividades de S. João, tendo inclusivamente e por vários anos integrado a Comissão de Festas de S. João.

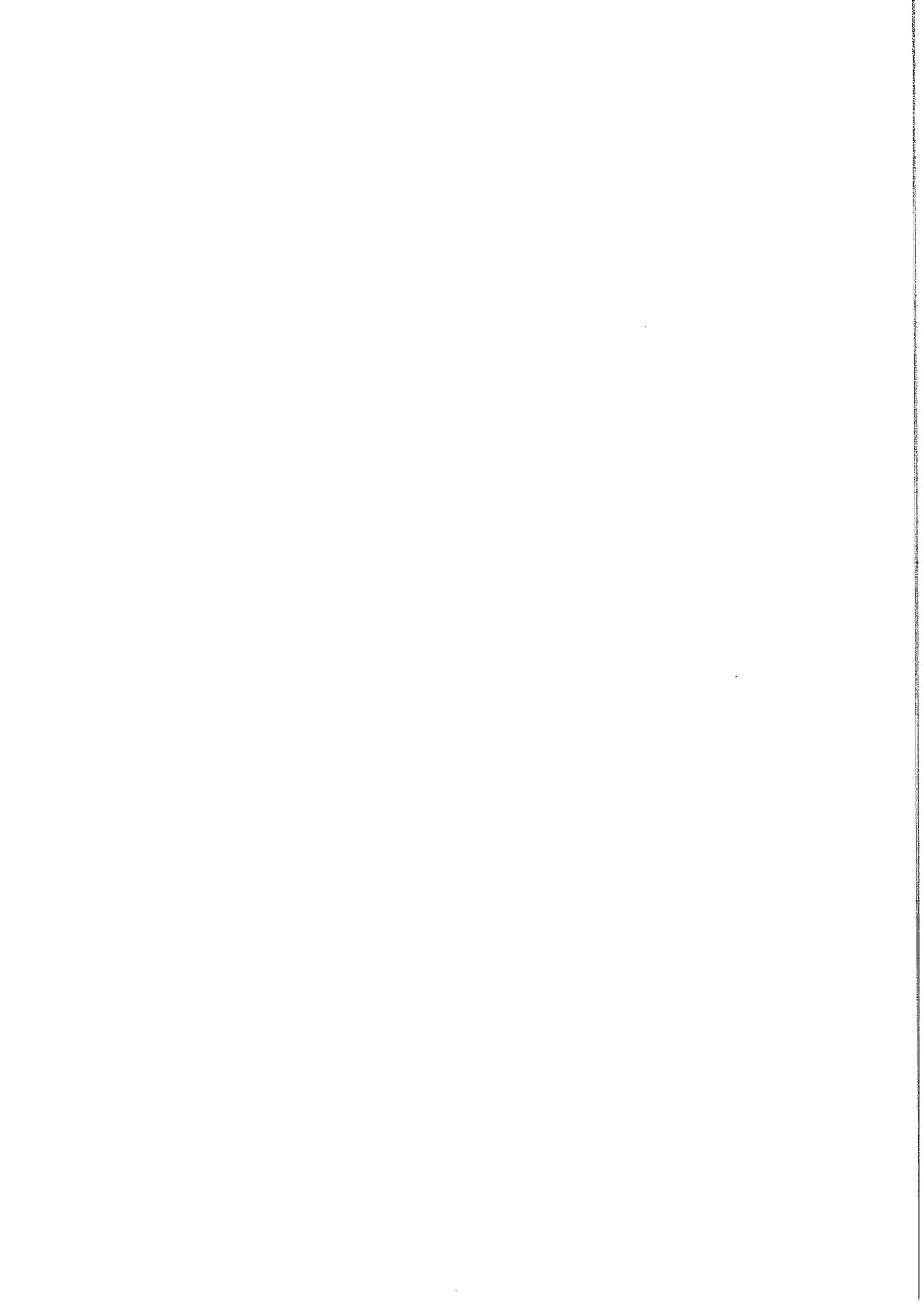
A história do Sr. João Pontes fica também ligada à história do Rio Ave Futebol Clube, do qual era um adepto fervoroso e sócio número um, que expressava de forma entusiasta a sua alma verdadeiramente rioavista.

O Senhor João Pontes, através do seu exemplo, cultivou ao longo da sua vida a admiração e o respeito de todos, partilhando com o seu jeito tão próprio a sua experiência de vida e perpetuando o seu amor a esta terra junto dos mais jovens.

Honrando a sua vida de trabalho e coragem, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avancamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 7 de janeiro de 2021, aprove um Voto de Pesar pelo seu falecimento.

7 de janeiro de 2021





Reunião de Câmara: 07.01.21

PAOD

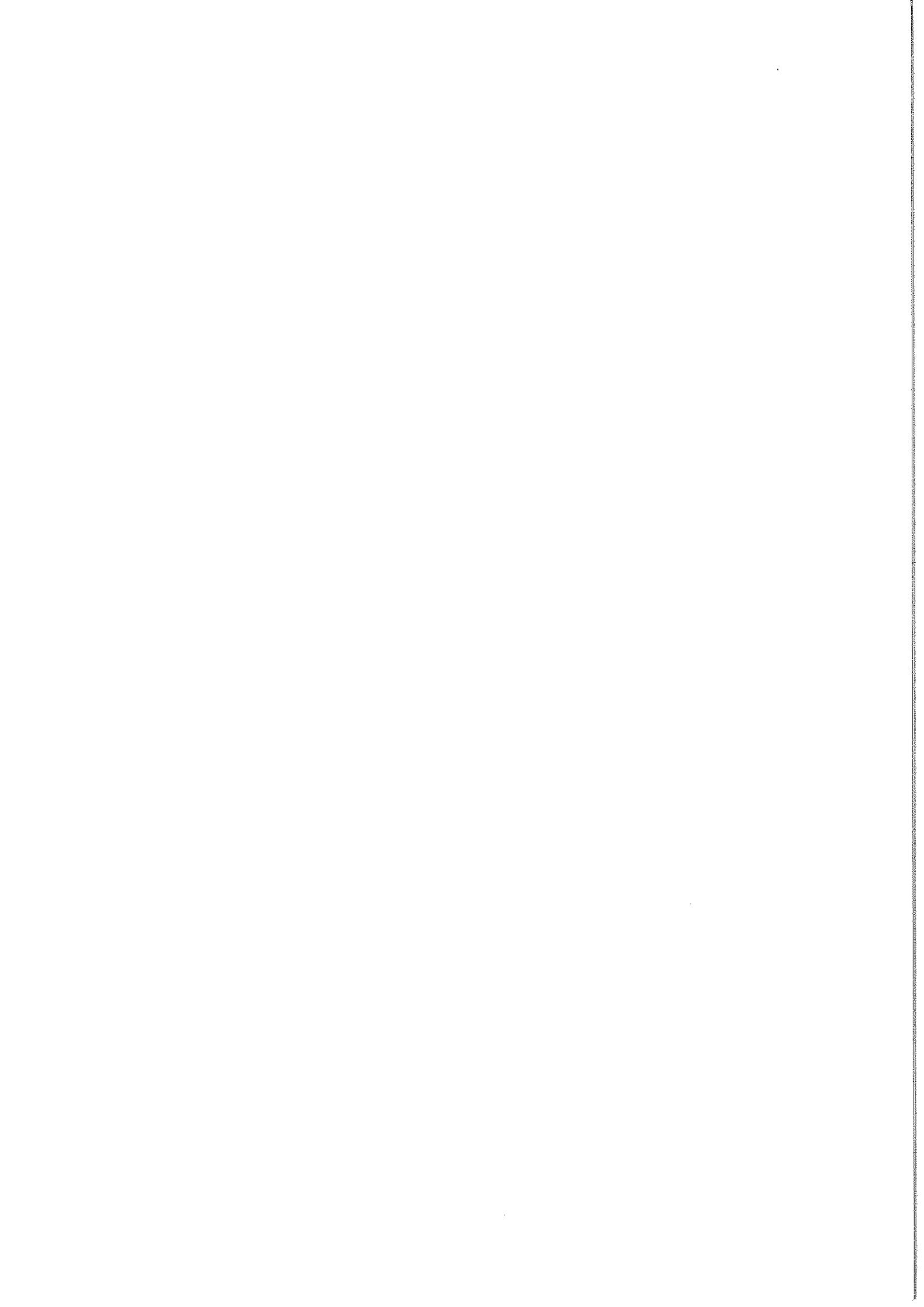
Voto de congratulação

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam hoje à Câmara um voto de congratulação para o Serviço de Obstetrícia do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo, traduzido na procura crescente de parturientes em 2020, que para nós significa o reconhecimento e a confiança nos serviços que ali são prestados e nos profissionais de saúde que ali trabalham, recordando que a enfermeira chefe do serviço é uma Vilacondense chamada Irene Cerejeira, o que estamos certos a todos orgulha.

Está assim de parabéns o Centro Hospitalar e o seu serviço de Obstetrícia, já que numa altura em que se verifica uma quebra significativa da natalidade no país e vivemos um ano de completa anormalidade sanitária, com a pandemia Covid19, o número de partos realizados no Centro Hospitalar continue a crescer (+59 em 2020), o que se vem verificando pelo quinto ano consecutivo.

Os Vereadores do PS

OBS: se aprovado, publicar na imprensa local escrita e comunicar ao CHPVVC



Reunião de Câmara: 07.01.2021

Declaração de voto

Ponto 7 - Concurso público para a concessão de exploração do Forte de São João Baptista - Designação do júri do concurso

Abstemo-nos neste ponto da agenda.

Não tendo nada contra nenhum dos membros agora propostos, a verdade é que foi este o júri que estabeleceu as regras do procedimento e analisou as propostas apresentadas no âmbito do concurso anterior, que não correu nada bem, pela pouca objetividade das peças concursais e porque os critérios de adjudicação estabelecidos não se adequavam ao pretendido, e tornado público, pela Câmara Municipal, o que obrigou à revogação do procedimento, para evitar males maiores.

Por entendermos que este é um projeto que requer uma avaliação eminentemente económica, num contrato de longa duração (15 anos), competência que não se vislumbra em nenhum dos elementos do júri proposto, damos o nosso contributo para a viabilização da pretensão mas não acompanhamos a proposta por entendermos que o município dispõe de quadros com competências técnicas específicas que podiam integrar o júri do procedimento e assim melhor fundamentar uma proposta de decisão.

Os Vereadores do PS



